

Sanção
20-12-74

Lei nº 313

Autoriza abertura de crédito Suple-
mentar para a dotação 3.1.2.0.92 e anula
Parcialmente Dotações Orcamentárias

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do mu-
nicipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar para a dotação 3.1.3.0.16. "Publicação do Orcamento, Impressos".

Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º fica aberto um crédito Suplemen-
tar de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).


Art. 3º - Para atender aos dispostos dos Arts. 1º e 2º ficam anuladas -
parcialmente até o limite da importância indicada as seguintes
dotações:

3.1.4.0.02 - Despesas com Viagens, Representações	R\$ 500,00
3.1.2.0.61 - Material Didático	R\$ 500,00
4.1.4.0.67 - Livros P/ Biblioteca Municipal	R\$ 1.000,00
4.1.4.0.70 - Mobéis e Utensilios e Instrumentos	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 3000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario entrará a presente Lei
em vigor na data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 10 de Dezembro de 1974

O Prefeito Municipal Mario Bonamichi
Mario Bonamichi

O Secretário 
Guilherme Edmundo de Souza Engelmann